



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

PROJETO DE LEI Nº 41 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública no âmbito do Município de Paulo Afonso a Associação Atlética Banco do Brasil, fundada em 01 de junho de 1977.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2008.


RAIMUNDO CAIRES ROCHA
Prefeito Municipal

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 341
Em 20.11 de 2008
Valdira Ribeiro
Secretaria Administrativa

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 550
DE 25.11.08 POR unanimidade
VOTOS CONTRA
MESA DA C.M. / P.A. 25.11.08
.....
PRESIDENTE



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO**

MENSAGEM

***Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,***

Encaminho a essa Casa Legislativa, projetos de lei que dispõem sobre:

Reconhecimento de utilidade pública da Associação Atlética Banco do Brasil e dá outras providências;

As solicitações são feitas em vista das disposições da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso.

A Associação é do interesse do Município e de toda a comunidade que testemunha o trabalho sério e eficiente desenvolvido pela entidade e o atendimento às necessidades das crianças e seus pais, comprovado através de programas sociais, como o “Projeto Social AABB Comunidade”, que atende crianças e adolescentes em situação de risco social.

A Associação Atlética Banco do Brasil, desde sua fundação em fevereiro de 1977, vem desenvolvendo excelente trabalho em nosso Município e Região, prestando assessoria e trabalhos no semi-árido nordestino, com trabalhos na área do meio ambiente, do desenvolvimento sustentado do semi-árido, apoio ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, entre muitas outras atividades em benefício de Paulo Afonso e Região. Dessa forma, merece ter reconhecido seu trabalho de utilidade pública.

Solicito, ainda, que o projeto seja apreciado em caráter de urgência, nos termos do art. 48 e §§, da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso.

Aproveito a oportunidade, para reiterar votos de estima e elevada consideração a todos que compõem essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,


RAIMUNDO CAIRES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL